<u>RESOLUÇÃO Nº 001/2018.</u>

PODER LEGISLATIVO

"FICA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A CONCEDER ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Art. 31 da Lei nº 001/1990, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAZ SABER** que a Câmara, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder Abono Natalino aos servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES, compreendidos: Efetivos, Comissionados e Pensionistas, na forma do Anexo I da presente resolução.

Art. 2°. O Abono Natalino de caráter indenizatório, não se incorporará para qualquer efeito aos vencimentos e sobre ele não incidirá vantagem alguma, a que faça jus ao servidor, vedada assim sua utilização sobre qualquer forma para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Parágrafo Único. O Abono que se trata esta Resolução será na ordem de R\$ 1.000,00 (mil reais) em parcela única.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação própria, contida nas seguintes dotações orçamentária vigente:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.

001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.

0010001010.0103100032.153 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Câmara.

31900300000 - Pensões do RPPS (Ficha 004);

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 005).

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

CARLOS ALBERTO

Presidente

publicação.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2018

| QUANTIDADE | SITUAÇÃO FUNCIONAL | | VALOR R\$ | VALOR TOTAL |
|------------|----------------------------------|-------|-----------|-------------|
| | | | | R\$ |
| 011 | Servidores de Provimento Efetivo | | 1.000,00 | 11.000,00 |
| 121 | Servidores de Provimento | | 1.000,00 | 121.000,00 |
| | Comissionado | | | |
| 002 | Pensionistas | | 1.000,00 | 2.000,00 |
| 134 | Total de | Valor | | 134.000,00 |
| | Servidores | To | otal | |

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

CARLOS ALBERTO

Presidente